



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	1
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	2
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	2
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	3
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	4
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	4
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	5
PORTARIA MUNICIPAL 04 DE JULHO DE 2024.....	5
DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	6
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	6
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	7
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	8
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	8
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	9
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	10
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	11
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	12
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	12
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	13
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	14

### **DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, **PEDRO ALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000051372496-6 e inscrito no CPMF sob nº 522.186.273-53, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ANA PAULA NASCIMENTO FEITOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 032964902007-76 e inscrita no CPMF sob nº 719.165.801-06, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, **RUBENS DE SÁ PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000122992599-3 SSP-MA e inscrito no CPMF sob nº 975.523.643-00, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, **SEBASTIANA PEREIRA ROCHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 025604072003-0 SSP MA e inscrita no CPMF sob nº 925.344.383-68, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, SILVAMAR DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0302701720057 SSP MA e inscrito no CPMF sob nº 244.652.673-04, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DO HMAM, RESENO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000119479699-8 e inscrito no CPMF sob nº 889.699.243-53, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, EDIVALDO CARVALHO CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 40385695-7 e inscrito no CPMF sob nº 769.774.473-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**PORTARIA MUNICIPAL 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor solicitando a rescisão do contrato de trabalho temporário, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RESCINDIR, a pedido, o contrato temporário de **HERMÍNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº 055095042015-9 SSP/MA, inscrito no CPF nº 017.165.363-75, do cargo de Enfermeiro da Atenção Primária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
**Prefeito de Porto Franco**

**DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo em comissão, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA DOE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, **MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF nº 949.412.203-82 e CIRG nº. 000025453194-6, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
**Prefeito de Porto Franco**

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor EDIVAN DA SILVA MESSIAS, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **EDIVAN DA SILVA MESSIAS**, matrícula nº 58402-1, portador do CPF nº 859.435.093-72

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e CIRG Nº. 0000600804, SSP-TO, cargo de GUARDA DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O servidor deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
**Prefeito de Porto Franco**

---

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

---

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela servidora NALVA VERAS DA SILVA MORAIS, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora efetiva **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 68307-1, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

---

---

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

---

---

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela servidora MARCILENE PEREIRA DE SOUSA, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora efetiva **MARCILENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 24298-1, portadora da cédula de identidade n.º 016594432001-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 522.459.693-91, cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

---

---

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

---

---

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela servidora CORENICE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora efetiva **CORENICE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade n.º 037011632009-0, inscrita no CPF sob o n.º 700.151.473-04, cargo de PROFESSORA (matrícula nº 52202-1), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e cargo de EDUCADORA SOCIAL (matrícula nº 77708-1), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

**I** - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

**II** - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

### **DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela servidora LEIDYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora efetiva **LEIDYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95913-1, portadora da cédula de identidade nº 021898562002-5, inscrita no CPF sob o nº 020.425.393-41, cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

**I** - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

**II** - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

---

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

---

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor **ANDRÉ LUIZ CHAVES MARINHO**, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **ANDRÉ LUIZ CHAVES MARINHO**, matrícula nº 113215-1, portador do CPF nº 522.479.293-20 e CIRG nº. 0498428620132, cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O servidor deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

**I** - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

**II** - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

---

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

---

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor VALMIVALDO DE MORAIS MARINHO, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **VALMIVALDO DE MORAIS MARINHO**, matrículas nº 70007-1 e nº 98113-1, portador do CPF nº 760.943.323-34 e CIRG nº. 0000347846947 SSP MA, cargos de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O servidor deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

**I** - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

**II** - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pelo servidor **ROBERTO JOSÉ DE SÁ ROCHA**, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **ROBERTO JOSÉ DE SÁ ROCHA**, matrícula nº 107315-1, portador do CPF nº 007.514.953-28 e CIRG nº. 000081545097-4, cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O servidor deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

**I** - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

**II** - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela servidora MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora **MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 44202-1, portadora do CPF nº 949.412.203-82 e CIRG nº. 000025453194-6, cargo efetivo de merendeira.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 34, § 2º da Lei Municipal nº 72/2019, assegura o afastamento remunerado da função de Conselheiro Tutelar para concorrer a cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela Conselheira Tutelar HONDINA RAQUEL BARBOSA, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, o AFASTAMENTO REMUNERADO da função pública de CONSELHEIRA TUTELAR, à **HONDINA RAQUEL BARBOSA**, matrícula nº 949965-3, portadora do CPF nº 040.516.633-88 e CIRG nº. 000122992599-3 SSP/MA, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º.** A conselheira tutelar deverá apresentar nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de afastamento a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

---

---

**DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

---

---

“Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

**CONSIDERANDO** os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado e protocolado pela servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, à servidora **MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 109215-1, portadora do CPF nº 582.884.902-63 e CIRG nº. 3800131 SSP/PA, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único.** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

**Art. 3º.** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## Prefeito de Porto Franco

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6a978eb151bcf16c089b7d363eee336443e061e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

